

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1758/2020

DATA 23 / 07 / 2020

Responsável: Antônio
Cleberson Antônio
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 045/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020.

**“DESAFETA OS IMÓVEIS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO
MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Cumpridas as disposições da Lei
Federal nº. 8.666/93, ficam desafetados os imóveis públicos a seguir descritos:

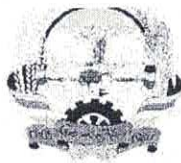
I - Imóvel Urbano: Lote nº. 11, da quadra nº. 21,
com área de 324,00 m², registrado sob matrícula nº. 1121, junto ao Cartório de Registro
de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, localizado de frente para Rua Piauí, Bairro
Jardim Araguaia, constando no terreno uma área construída de 131,69 m².

II - Imóvel Urbano: Lote nº. 06, quadra nº. 06, com
área de 351,00 m², registrado sob matrícula nº. 1595, junto ao Cartório de Registro de
Imóveis de Guarantã do Norte/MT, localizado de frente para Rua Piauí, Bairro Jardim
Araguaia.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo anterior, para empregar os recursos
conforme descrição no Art.5º.

ARTIGO 3º - A alienação será procedida através
licitação na modalidade legalmente prevista, e desde que o valor mínimo para alienação,
à época da licitação, seja apurado mediante avaliação elaborada por comissão técnica
formada por três servidores do quadro efetivo da Prefeitura, com habilitação
profissional para tanto e designados para esse fim, levando-se em conta as condições de
mercado vigentes na ocasião e mediante laudo fundamentado.

Parágrafo Único - As demais condições para a
alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital.
Projeto de Lei Municipal nº. 045/2020



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 4º - Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado, serão aplicadas ao processo de alienação dos imóveis descritos no Art. 1º desta Lei, as disposições contidas no Art. 24-A e seguintes da Lei Federal nº. 9.636, de 15 de maio de 1998.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor total obtido pela alienação dos imóveis descritos no Art. 1º, mediante competente processo licitatório realizado com base em avaliação prévia do(s) bem(ns), com o objetivo de empregar os recursos na aquisição de 01 (uma) ambulância UTI (Unidade de Terapia Intensiva), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º – Caso haja saldo remanescente entre o valor da alienação dos imóveis e aquisição da ambulância UTI (Unidade de Terapia Intensiva), o mesmo será aplicado de acordo com a legislação vigente e, sendo, insuficiente, serão complementados pelo Poder Executivo Municipal com a utilização de recursos de livre aplicação.

§ 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 6º - Não poderão participar da concorrência de que trata a presente Lei os agentes políticos das esferas federal, estadual e municipal, titulares e suplentes, incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 20 de julho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 045/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva *“Desafetar os imóveis públicos que especifica, autorizar sua alienação mediante processo licitatório, e dá outras providências”*.

O imóvel de matrícula nº 1121 foi adquirido no ano de 2008 e já havia uma casa construída, que foi adaptada para funcionar a Unidade de Saúde Jardim Araguaia; e o imóvel de matrícula nº 1595 foi adquirido no ano de 2009.

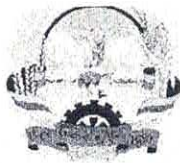
Entretanto, mesmo com todas as reformas e adequações, a estrutura física não ficou apropriada para o desempenho das ações da Equipe de Atenção Básica.

Com base na Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, o Fundo Municipal de Saúde cadastrou a proposta de nº 03239.0190002/10-001 no SISMOB e foi aprovada para que se procedesse a Construção de uma Unidade de Saúde para o Bairro Jardim Araguaia, com infraestrutura adequada para o desempenho de suas ações, conforme Portaria nº 340, de 04 de março de 2013.

Assim, no ano de 2019, a obra foi concluída e a Equipe de Saúde da Família do Bairro Jardim Araguaia, mudou-se para as novas instalações.

Dessa forma, os imóveis de matrículas nº 1121 e 1595 não foram mais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual pretende-se a referida alienação.

Impende salientar, por relevante, que as alienações ora ventiladas não comprometem, em nada, a prestação dos serviços públicos destinados à população municipal, tendo em vista que são imóveis que, por suas condições e peculiaridades, são dispensáveis para o perfeito atendimento das necessidades públicas de responsabilidade da administração.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Isto, pois, incontroversa a crise financeira que assola o país, a qual reflete diretamente na arrecadação de receitas públicas e posterior distribuição, sendo inconcusso, também, que os municípios são os maiores prejudicados.

A uma, pela própria escassez dos recursos públicos.

A duas, pela impontualidade dos repasses de verbas obrigatórias.

Diante disso, a oferta de investimento torna-se cada vez mais inviável, fazendo com que os administradores públicos busquem alternativas para captação de recursos, como a que hora se propõe, sob pena de não se restar possível realizar investimentos em saúde pública.

Outrossim, obedientes às responsabilidades típicas do Poder Público, impõe-se reconhecer que não se afigura razoável esperar que a Administração Municipal envide esforços na expectativa, incerta, de auferir vantajosa exploração econômica a partir da gestão destes bens.

De outro lado, é cediço que as alienações em tela poderão propiciar, o cumprimento de obrigações que preocupam a administração pública pelo risco de medidas judiciais expropriatórias de recursos, em momentos totalmente inconvenientes.

Salienta-se ainda que tais bens deixam de ser uma responsabilidade administrativa do município e passam a ser fonte de arrecadação de impostos municipais.

Esclarecemos, portanto, que os recursos provenientes da alienação dos terrenos serão investidos na aquisição de 01 (uma) ambulância UTI (Unidade de Terapia Intensiva), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que nesse momento de pandemia é fundamental para a manutenção da saúde municipal.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com o planejamento e a responsabilidade com as despesas assumidas pelo município.

Além do mais, a referida norma é feita com intuito de aumentar a transparência e o controle sobre o dinheiro público. Assim, solicitamos apoio dos Nobres Edis a fim de soma com o nosso município, para a aprovação da presente proposição.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Segue, em anexo, ata das audiências públicas realizadas, em atendimento a Lei Municipal nº 1639/2017 e Decreto nº 104/2020.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Cartório Cassiene Barcelos
1º Ofício - Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 1121

Data: 01 de julho de 2008.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 11, da Quadra nº 21, com **área de 324,00 m²** (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), compreendido no "**Loteamento Jardim Araguaia**", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Piauí, na distância de 12,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 12, na distância de 27,00 metros; LADO ESQUERDO: Terras do Sr. Antonio Serafim, na distância de 27,00 metros; FUNDOS: Lote nº 10, na distância de 12,00 metros. Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engº Civil Marcos Eugênio Martins Zeni, CREA-MT nº 6.487-D.

Proprietário(s): LUIZ ROBERTO MENEGUETTI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.161.598/0001-14, com sede na Avenida Jatobá, nº 835, Centro, Guarantã do Norte/MT.

Registro Anterior: Matrícula nº 107, deste CRI.

Fica aberta esta Matrícula, em 01 de julho de 2008. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

R-01/1121. Em 01 de julho de 2008. Protocolo nº 1754, de 16 de junho de 2008. **COMPRA E VENDA.**

TÍTULO: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls.164 e V, do Livro E-009, do Cartório de Registro e Notas de Guarantã do Norte/MT.

TRANSMITENTE(s): LUIZ ROBERTO MENEGUETTI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.161.598/0001-14, com sede na Avenida Jatobá, nº 835, Centro, Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu sócio-proprietário o Srº Luiz Roberto Meneguetti, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG nº 4.120.162-2 SSP/PR, CPF nº 668.498.619-72, residente e domiciliado na Avenida Jatobá, nº 835, Centro, Guarantã do Norte/MT; e o Srº Jorge Meneguetti, brasileiro casado, empresário, RG nº 3.109.817-3 SSP/PR, CPF nº 211.641.342-72, residente e domiciliado na Avenida Jatobá, nº 835, Centro, Guarantã do Norte/MT.

ADQUIRENTE(s): LUIZ ROBERTO MENEGUETTI, RG nº 4.120.162-2 SSP/PR, CPF nº 668.498.619-72, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com KAMILA BROCH MENEGUETTI, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Jatobá, nº 835, Centro, Guarantã do Norte/MT.

IMÓVEL: O Imóvel objeto desta Matrícula.

VALOR: 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

CONDIÇÕES: Não há.

OBRIGAÇÕES: Obrigam-se a responder pela evicção de direito.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Recolhimento de Certidões Fiscais Obrigatórias: IPTU regular e ITBI recolhido. Demais documentos, nos termos da Lei nº 7433/1985, apresentados e/ou dispensados quando da assinatura do Título, dele fazendo parte integrante.

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.
Emolumentos: R\$ 77,50 + Tabela "F" R\$ 4,20 = R\$ 81,70.

Matrícula nº

1121

Ficha nº

01 Vº

Av-02/1121. Em 20 de fevereiro de 2020. Protocolo nº 20.080, de 18 de fevereiro de 2020. **CADASTRO MUNICIPAL. De Ofício.** A vista da Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 19578/2020, averba-se, nos termos do Artigo 176, § 1º, Inciso II, da Lei nº 6.015/73, que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT sob Inscrição Imobiliária **1.16.021.0.011.0.001** (Código **17058**), Casa nº **255**.

O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.
Emolumentos: Isento. Selo de Controle Digital: BKB 25288.

R-03/1121. Em 20 de fevereiro de 2020. Protocolo nº 20.080, de 18 de fevereiro de 2020. **COMPRA E VENDA. TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 071 e V, do Livro E-010, em 28/11/2008 e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada às fls. 164 e V, do Livro E/Aux-021, em 05/02/2020, ambas do Cartório de Notas de Guarantã do Norte/MT.

TRANSMITENTE(S): LUIZ ROBERTO MENEGUETTI e KAMILA BROCH MENEGUETTI, já qualificados e devidamente representados.

ADQUIRENTE(S): MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras nº 135, Bairro Jardim Vitória.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

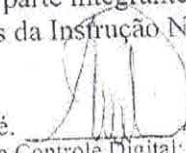
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CONDIÇÕES: Não há.

OBRIGAÇÕES: Obrigam-se a responder pela evicção de direito.

DOCUMENTOS: Apresentados e/ou dispensados quando da assinatura do Título, nos termos da Lei nº 7.433/1985, dele fazendo parte integrante.

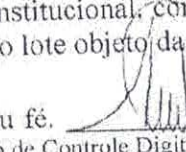
EMITIDA DOI, nos termos da Instrução Normativa IN-RFB nº 1.239 de 17.01.2012.

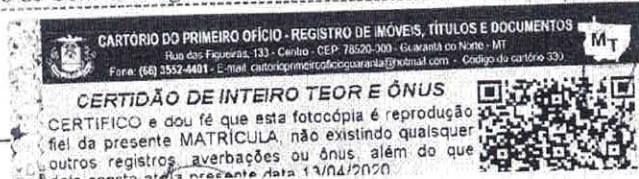
O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.
Emolumentos: R\$ 808,50. Selo de Controle Digital: BKB 25288.

Av-04/1121. Em 20 de fevereiro de 2020. Protocolo nº 20.080, de 18 de fevereiro de 2020. **DESTINAÇÃO. De Ofício.** Procedo-se a presente averbação para fazer constar, que nos termos da escritura de re-ratificação acima citada, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido com destinação específica de funcionamento da Unidade de Saúde Pública da Família VIII.

O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.

Av-05/1121. Em 13 de abril de 2020. Protocolo nº 20.239, de 08 de abril de 2020. **CONSTRUÇÃO.** A requerimento do proprietário, instruído com Termo Habite-se nº 072/2019 expedido pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT em 29/10/2019; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 8858771 assinada pela Arquiteta e Urbanista Bruna Cristina Macedo Carniatto, CAU 171541-0 e CND do INSS sob o nº 002712019-88888141, averba-se a construção de uma obra institucional, com área de **131,69 m²** (cento e trinta e um virgula sessenta e nove metros quadrados) no lote objeto da presente matrícula.

O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.
Emolumentos: R\$ 372,60. Selo de Controle Digital: BKP 70335.



ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÃ DO NORTE

Cartório Cassiene Barcelos
1º Ofício - Registro de Imóveis



Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 1595

Data: 03 de junho de 2009.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 06, da Quadra nº 06, com área de 351,00 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), compreendido no "Loteamento Jardim Araguaia II", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua 04, na distância de 13,00 metros; LADO DIREITO: Loteamento Jardim Araguaia, na distância de 27,00 metros; LADO ESQUERDO: Lotes nº 05, na distância de 27,00 metros; FUNDOS: Lote nº 01, na distância de 13,00 metros.

Proprietário(s): LUIZ ROBERTO MENEGHETTI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.161.598/0001-14, 19ª Região/MT sob nº 0960-J, com sede à Avenida Jatobá, nº 835, Centro, Guarantã do Norte/MT.

Registro Anterior: Matrícula nº 108, deste CRI.

Fica aberta esta Matrícula, 03 de junho de 2009. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

R-01/1595. Em 03 de junho de 2009. Protocolo nº 2692, de 07 de maio de 2009. **COMPRA E VENDA.**

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 062 e V, do Livro E-010, do Cartório de Notas de Guarantã do Norte/MT.

TRANSMITENTE(s): LUIZ ROBERTO MENEGHETTI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.161.598/0001-14, 19ª Região/MT sob nº 0960-J, com sede à Avenida Jatobá, nº 835, Centro, na Cidade de Guarantã do Norte/MT; neste ato representada por seu sócio-proprietário LUIZ ROBERTO MENEGUETTI, casado, corretor de imóveis, RG nº 4.120.162-2 SSP/PR, CPF nº 668.498.619-72; neste ato representado por sua bastante procuradora ÂNGELA ALVES FERREIRA, solteira, secretária, RG nº 1.484.369 SSP/MT, CPF nº 894.242.551-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Jatobá, nº 835, Centro, Guarantã do Norte/MT.

ADQUIRENTE(s): SAMUEL PEREIRA VIANA DA SILVA, solteiro, pedreiro, RG nº 1.445.542-0 SSP/MT, CPF nº 007.719.011-43 e ELIANE LOURENÇO DOS SANTOS GRZEBIELUCKA, viúva, do lar, RG nº 1.706.295-0 SSP/MT, CPF nº 994.684.251-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas nº 420, Bairro Cotrel, Guarantã do Norte/MT.

IMÓVEL: O Imóvel objeto desta Matrícula.

VALOR: 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

CONDIÇÕES: Não há.

OBRIGAÇÕES: Obrigam-se a responder pela evicção de direito.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Recolhimento e Certidões Fiscais Obrigatórias: IPTU regular; ITBI recolhido. Demais documentos, nos termos da Lei nº 7433/1985, apresentados e/ou dispensados quando da assinatura do Título, dele fazendo parte integrante.

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.
Emolumentos: R\$ 48,40.



Matrícula nº 1595



Ficha nº 01 Vº

R-02/1595. Em 09 de dezembro de 2009. Protocolo nº 3316, de 17 de novembro de 2009. **COMPRA E VENDA.**

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 173 e V, do Livro E-010, do Cartório de Notas de Guarantã do Norte/MT.

TRANSMITENTE(s): SAMUEL PEREIRA VIANA DA SILVA, solteiro, pedreiro, RG nº 1.445.542-0 SSP/MT, CPF nº 007.719.011-43 e ELIANE LOURENÇO DOS SANTOS GRZEBIELUCKA, viúva, do lar, RG nº 1.706.295-0 SSP/MT, CPF nº 994.684.251-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas nº 420, Bairro Cotrel, Guarantã do Norte/MT.

ADQUIRENTE(s): MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Jardim Vitória.

IMÓVEL: O Imóvel objeto desta Matrícula.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONDIÇÕES: Não há.

OBRIGAÇÕES: Obrigam-se a responder pela evicção de direito.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Recolhimento e Certidões Fiscais Obrigatórias: IPTU regular, ITBI isento. Demais documentos, nos termos da Lei nº 7433/1985, apresentados e/ou dispensados quando da assinatura do Título, dele fazendo parte integrante.

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Emolumentos: Ato Gratuito.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua das Figueiras, 135 - Centro - CEP: 78520-802 - Guarantã do Norte - MT
Fone: (68) 3362-4401 - E-mail: cartorio@matosul.com.br - Código do cartório 336

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da presente MATRÍCULA, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data 30/07/2019.


Leonardo M. de Oliveira
Escrivente

Selo: BHS 8920
R\$ 62,70
Cod. Ato(s): 8, 176
Consulte em
www.tjmt.jus.br/selos





ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E DAR CONHECIMENTO PÚBLICO SOBRE O PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MÓVEL (UTI MÓVEL). REALIZADA NO GABINETE DO PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM 05/06/2020.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, foi aberta às dezenove horas e cinquenta minutos a Audiência Pública On-line e Ao vivo, conforme no Edital de Convocação para Audiência Pública, do dia 19 de maio de 2020, publicado em Diário Oficial do Estado nº 1913, página 39, para discutir e dar conhecimento público sobre o procedimento de alienação de imóveis urbanos de propriedade do município de Guarantã do Norte/MT para aquisição de uma unidade de tratamento intensivo móvel (UTI Móvel), para qual foi convocada membros da sociedade em geral para participarem da Audiência de forma virtual pelos links das Páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, sendo elas a Página do YouTube: <<https://www.youtube.com/channel/UCiti1yiQzyF3SrCeZ3VC-hQ>> e a Página do Facebook: <<https://www.facebook.com/prefeituragta>>. O presidente da Audiência, senhor Eugênio Caffone Lima, iniciou a audiência saudando a todos, em seguida fez a leitura do Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, publicado em vinte e um de maio de dois mil e vinte, Diário Oficial de Contas nº 1913, página 39. Foi exposto que os interessados em se manifestar deverão encaminhar suas dúvidas e/ou contribuições via chat das Lives, podendo ser utilizado tanto a Live Via YouTube quanto a Via Facebook. Após a leitura do Edital informou a necessidade da aquisição da UTI Móvel para o município de Guarantã do Norte/MT, principalmente pelo momento crítico e sensível no qual estamos vivendo (pandemia causada pela COVID-19). Participaram com indagações os senhores: Cleberson Antônio Brandão e Cleverton Luiz Pagani Ponte e a Senhora Katia Brambilla, os quais perguntaram sobre a situação do terreno; a forma que o município adquiriu os mesmos; localização e valores dos mesmos. Foi também perguntado sobre o valor da UTI Móvel que será adquirida pela alienação dos imóveis. O presidente explicou que a alienação será realizada através de concorrência pública com edital específico, momento em que deverão ser esclarecidos todos os pormenores inclusive a forma de pagamento. O presidente da audiência agradeceu a presença de todos que participaram de forma virtual e encerrou a audiência. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às vinte horas e vinte e sete minutos,

e foi a presente Ata lavrada por mim, Gabriela Bonilha Bonfim, que assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, Senhor Eugênio Caffone Lima e demais presentes (equipe técnica). Segue anexados os Screenshots (capturas de tela) da transmissão pelos links acima citados, a qual passa a ser parte integrante desta. Como parte integrante desta também, o CD contendo a gravação Integral da Audiência.

Gabriela Bonilha Bonfim, GABRIELA BONILHA BONFIM
JOSUEN DA SILVA SCHMITZ

Detalhes da publicação

Vídeo Publicação

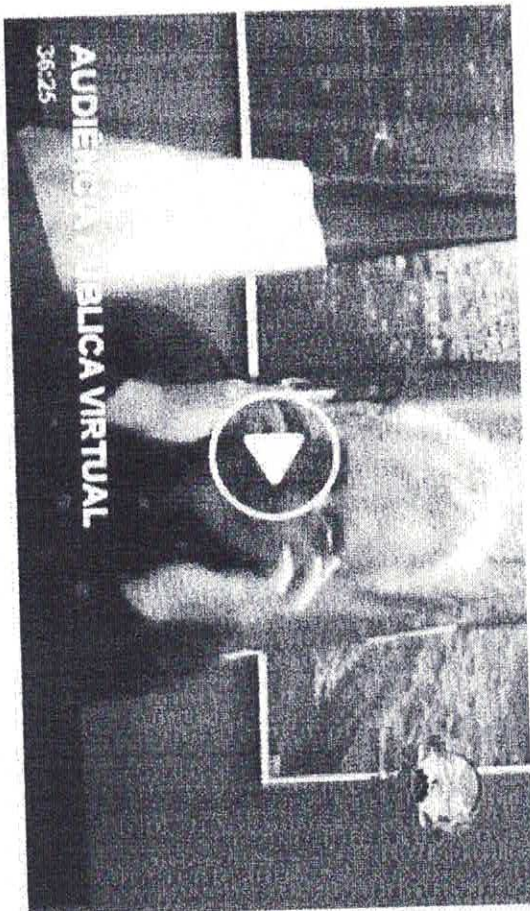
Compartilhamentos

See Metrics for all videos



Prefeitura Municipal de Guaranta do Norte
 Manifestação de interesse para aquisição de terreno
 Prefeitura Municipal de Guaranta do Norte

ALVENAÇÃO DE TERRENO PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL



5.085

797

Compartilhamentos

Engajamentos

Impulsionamento indisponível



Compartilhamentos 3 Com partilhamentos



Compartilhamento

Compartilhamento



Desempenho da sua publicação

5.085

1.967

96

69

69

10

3

2

1

22

20

2

3

3

0

701

366

0

335

FEEDBACK NEGATIVO

1

0

0

0

0

0

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Análises do vídeo

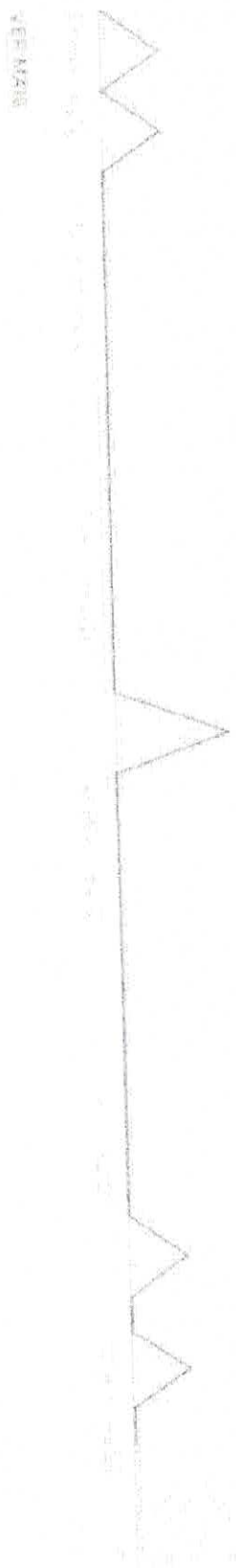
Nome do vídeo: Data: Hora: Local:

Tempo de exibição: 5

Tempo de exibição: 1,2

0

Questões a par.



Tempo de exibição dos inscritos

Idade e género

Idade e género

Idade e género

Idade e género

Principais países

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva o ponto de Saude de todos os terrenos e o ponto de Saude especificamente

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Artigo Brando Descreva e avalie o valor de cada terreno

Cleberson Brando 27/11 Nome do participante Cleberson Brando

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ATO

DECRETO Nº 59 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Decreta medida temporária de isolamento social restritivo (para de recolher) visando a contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 no Município de Figueirópolis d'Oeste-MT.

C. Excelentíssimo Senhor Eduardo Flaussino Vilela, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, convalida pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o artigo 193 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º da Lei nº 13.079 de 06 de fevereiro de 2020, que preconiza que para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: isolamento, quarentena e determinação da realização compulsória de exames médicos; testes laboratoriais; dentre outras, ficando com fundamento no §4º do mesmo dispositivo as pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 961/2020, que dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ações ou omissões em atos relacionados à pandemia da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Figueirópolis d'Oeste-MT, do dia 13 ao dia 26 de julho de 2020, no período compreendido entre 20h às 05h.

§ 1º O disposto no caput não restringe a circulação de quem estiver transitando para acessar ou prestar serviços na área de saúde, segurança pública e privada, assistência social, serviços públicos e serviços essenciais, preferencialmente de maneira individual, sem acompanhante.

§ 2º Não estão sujeitos à restrição contida neste artigo os funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovem a necessidade, urgência ou deslocamento e portando identificação funcional.

§ 3º Os serviços de entrega delivery de alimentos preparados por bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres poderão funcionar até às 23h, com a devida identificação dos entregadores, bem como dos funcionários necessários ao funcionamento dos estabelecimentos mencionados.

§ 4º O cumprimento do disposto no caput ficará a cargo da fiscalização conjunta da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dos Agentes Municipais de Fiscalização.

Art. 2º Fica determinada a quarentena domiciliar obrigatória às pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, em especial:

- a) idosos (maiores de 60 anos);
- b) gestantes, lactantes, crianças menores de 5 (cinco) anos;
- c) portadores de doenças crônicas tais como:
 1. Diabetes insulino-dependente;
 2. Insuficiência renal crônica dialise;
 3. Doença respiratória crônica;
 4. Com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;
- d) Obesidade mórbida (IMC > 40);
- e) hipertensos;
- f) pessoas que apresentarem quaisquer sintomas característicos da gripe, tais como febre, tosse, coriza e dores sintomática respiratória.

Art. 3º Fica permitido o funcionamento das comércio e atividades não essenciais, que deverão funcionar em horário diferenciado, de segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, e no sábado das 07h às 12h.

§ 1º As igrejas poderão funcionar das 07h às 20h.

§ 2º As Academias de ginástica poderão funcionar em horário noturno, desde que seja com redução de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e com horários previamente agendados.

Art. 4º Os supermercados, postos de combustíveis e farmácias poderão funcionar em seus horários normais de atendimento.

Art. 5º Os bares, restaurantes, sorveterias, pizzarias, conveniências e congêneres poderão funcionar todos os dias das 07h às 20h, podendo funcionar até às 23h no modalidade delivery, nos termos do § 3º do art. 1º deste decreto.

Art. 6º Fica permitido, aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, a disponibilização da quiosque de atendimento na frente da entrada do estabelecimento, como forma de viabilizar as compras, pagamentos de faturas e entregas de produtos pelo sistema drive thru, desde que obedecidas às determinações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde quanto aos protocolos de prevenção ao contágio.

Art. 7º Todos os estabelecimentos devem tomar pelos próprios meios a higienização periódica e distanciamento social nos seguintes termos:

- I - higienização reiterada da higienização do local;
- II - distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
- III - oferta permanente de produtos para higienização das mãos, como sabão e álcool líquido ou em álcool em gel 70%;
- IV - utilização de máscaras;
- V - controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- VI - afixação de cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) em lugar facilmente visível ao público.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 13 de julho de 2020.

Eduardo Flaussino Vilela
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 029/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna ao público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE INFORMATICA E TELEFONIA** para atender todas as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações do edital, no dia **27/07/2020 às 07h30min (Horário de Curitiba/MT)** na sala de licitação. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 14 de julho de 2020.

NEILIA F. DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

ATO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E DAR CONHECIMENTO PÚBLICO SOBRE O PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT PARA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MÓVEL (UTI MÓVEL), REALIZADA NO GABINETE DO PREFEITO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, EM 05/06/2020.

Assim, desde o dia 05 de maio de 2020, no Gabinete do Prefeito de Guarantá do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vidua, foi aberta às 08h00min e encerrada às 10h00min a Audiência Pública On-line e Ao vivo, conforme no Edital de Convocação para Audiência Pública, do dia 10 de maio de 2020, publicado em Diário Oficial do Estado nº 1913, página 35, para discutir e dar conhecimento público sobre o procedimento de alienação de imóveis urbanos de propriedade do município de Guarantá do Norte/MT para aquisição de uma unidade de tratamento intensivo móvel (UTI Móvel), para qual foi convocada membros da sociedade em geral para participarem da Audiência de forma virtual pelos links: <https://www.youtube.com/channel/UCUjYj0ZyP35Cz3VC-bQ> e a Página do Facebook <https://www.facebook.com/prefeitura.guaranta>. O presidente da Audiência, senhor Eugênio Cettone Lima, iniciou a audiência saudando a todos, em seguida fez a leitura do Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, publicado em virtude de um de maio de 2020, no Diário Oficial de Contas nº 1913, página 39. Foi exposto que os interessados em se manifestar deverão encaminhar suas dúvidas e/ou contribuições via chat das Lives, podendo



Ano 9 Nº 1953
Divulgação quarta-feira, 15 de julho de 2020

— Página 59
Publicação quinta-feira, 16 de julho de 2020

ser utilizado tanto a Live Via Youtube quanto a Vid Facetbook. Após a leitura da Edital informou a necessidade da aquisição da UTI Móvel para o município de Guarantã do Norte/MT, principalmente pelo momento crítico e sensível no qual estamos vivendo (pandemia causada pela COVID-19). Participaram com indagações os senhores Cleberson Antônio Brandão e Cleverton Luiz Pagani Porto e a Sãnhira Maria Brankalla, os quais perguntaram sobre a situação do terreno, a forma que o município adquiriu os meios, localização e valores dos mesmos. Foi também perguntado sobre o valor da UTI Móvel que será entregue pela alienação dos mesmos. O presidente explicou que a alienação será realizada através de concorrência pública (licitação), especifico, momento em que deverão ser atendidos todos os interessados inclusive a forma de pagamento. O presidente da audiência agradeceu a presença de todos que participaram de forma virtual e encerrou a audiência. Nada mais a declarar. Audiência Pública foi encerrada às vinte horas e vinte e sete minutos. A foi a presente Ata lavrada por mim, Gabriela Bonina Borini, que assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, Senhor Eugênio Caffarena Lima e demais presentes (equipe técnica). Segue anexados os Screenshots (capturas de tela) da transmissão pelos links acima citados a qual passa a ser parte integrante desta. Como parte integrante desta também, o CD contendo a gravação integral da Audiência.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 012/2020. As empresas **LS LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, VITURINO E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI e CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI** foram declaradas **HABILITADAS**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura nos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 22/07/2020 às 08h00 (horário de Mato Grosso), na sala de licitações, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, Guarantã do Norte/MT, 14 de julho de 2020. Gislaine Ascanio/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 13/07/2020
CONTRATADA: EDER ROBERTO DE PAULA - ME
VALOR R\$ 150.909,00

Guarantã do Norte, 14 de julho de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para mais 30 (trinta) dias, vencendo em 15/08/2020.

DATA: 15/07/2020
CONTRATADO: M. DIESEL COMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Guarantã do Norte, 15 de julho de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 011/2020. As empresas **MORIA EIRELI ME, CONTRUTORA LUMICENTER LTDA, e FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI** foram declaradas **HABILITADAS**. A empresa **PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME** foi declarada **INABILITADA**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 22/07/2020 às 10 horas (horário de Mato Grosso), na sala de licitações, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, Guarantã do Norte/MT, 14 de julho de 2020. Gislaine Ascanio/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2020. As empresas **CONTRUTORA MORIA EIRELI ME, CONTRUTORA LUMICENTER LTDA e FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI** foram declaradas **HABILITADAS**. A empresa **PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME** foi declarada **INABILITADA**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 22/07/2020 às 11 horas (horário de Mato Grosso), na sala de licitações, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, Guarantã do Norte/MT, 14 de julho de 2020. Gislaine Ascanio/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.

RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde nº 083/90, Lei nº 142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

Considerando o Decreto Estadual nº 412/2020 de 20/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Sebastião Machado Rezende no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para incremento do custos de Atenção Básica, aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 14/07/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 14 de julho de 2020.

William José Lorenzetti Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Norte/MT

Hancilogo a Resolução nº 013/2020 - CMS - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 143, de 28 de dezembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves Talline Apº Caserio Aranda
Prefeito de Guarantã do Norte/MT Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MASCARAS, PARA O COMBATE DO COVID 19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARATINGA - MT, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal nº 412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

ITEM	QTD	UNC	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MASCARAS, PARA O COMBATE DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARATINGA - MT.	R\$ 1.737,50	R\$ 5.212,50

(R\$ 5.212,50) R\$ 5.212,50 (cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

R\$ 5.212,50 (cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do município.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E DAR CONHECIMENTO PÚBLICO SOBRE O PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MÓVEL (UTI MÓVEL). REALIZADA NO GABINETE DO PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM 06/07/2020.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, no Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, foi aberta às quatorze horas a Audiência Pública On-line e Ao vivo, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 104/2020 de 09/06/2020 e no Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica do dia 18 de junho de 2020, publicado em Diário Oficial do Estado nº 1933, páginas 39 e 40, para discutir e dar conhecimento público sobre o procedimento de alienação de imóveis urbanos de propriedade do município de Guarantã do Norte/MT para aquisição de uma unidade de tratamento intensivo móvel (UTI Móvel), para qual foi convocada membros da sociedade em geral para participarem da Audiência de forma virtual pelos links das Páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, sendo elas a Página do YouTube: <<https://www.youtube.com/channel/UCitilyiQzyF3SrCeZ3VC-hQ>> e a Página do Facebook: <<https://www.facebook.com/prefeituragta>>. Antes de mais nada, necessário apontar que a necessidade de realização da presente audiência pública se deu em razão de ter se verificado a frustração da audiência pública realizada na data de 05/06/2020, cujo objeto trata-se sobre o mesmo tema abordado nesta nova audiência. Ocorre, que, infelizmente, ocorreram alguns problemas técnicos que impossibilitaram que houvesse a devida resposta a todas as perguntas encaminhadas pelo público por meio do "chat" a esta Administração Pública. Nesse sentido, atentos a necessidade de que fosse respeitado todos os princípios inerentes a audiência pública, bem como, preocupados em garantir a total participação popular, o Município optou por refazer o ato para que assim fosse garantido todos os princípios e direitos básicos inerentes ao tema. Assim sendo, a partir desse momento passaremos a explicar sobre a nova audiência pública realizada em 06/07/2020. O presidente da Audiência, senhor Eugênio Caffone Lima, iniciou a audiência saudando a todos, em seguida fez a leitura do Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, publicado em vinte e dezenove de junho de dois mil e vinte, Diário Oficial de Contas nº 1933, páginas 39 e 40. Foi exposto que os interessados em se manifestar deverão encaminhar suas dúvidas e/ou contribuições via chat das Lives, podendo ser utilizado tanto a Live Via YouTube quanto a Via Facebook. Após a leitura do Edital, tomou a

palavra a Secretária Municipal de Saúde Tatiane Caseiro Aranda, que informou a necessidade da aquisição da UTI Móvel para o município de Guarantã do Norte/MT, principalmente pelo momento crítico e sensível no qual estamos vivendo (pandemia causada pela COVID-19). Aproveitou para falar que o valor da Ambulância está avaliado em 221 mil reais. Voltando a palavra ao Sr. Eugênio Caffone, o mesmo falou sobre a localidade dos terrenos e o valor médio de preço no qual os terrenos foram avaliados. Pediu para que, quem tivesse dúvidas, encaminhassem as dúvidas via Chat e a única pergunta foi da Senhora Nagila Silva que perguntou o valor da Ambulância, foi respondido que a ambulância custava 221 mil reais. Passados 10 minutos e sem mais nenhuma dúvida a respeito da audiência, o presidente da audiência agradeceu a presença de todos que participaram de forma virtual e encerrou a audiência. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às 14 horas e quarenta e quatro minutos, e foi a presente Ata lavrada por mim, Gabriela Bonilha Bonfim, que assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, Senhor Eugênio Caffone Lima Secretária Tatiane Aranda e demais presentes (equipe técnica e procuradores jurídicos municipal). Segue anexados os Screenshots (capturas de tela) da transmissão pelos links acima citados, a qual passa a ser parte integrante desta. Como parte integrante desta também, o CD contendo a gravação integral da Audiência.

Gabriela Bonilha Bonfim, Tatiane Aranda
Thamyras Barcelos Afonso; Josuani da Silva Schmidt
Genival Bonfim

Vida

Publicação

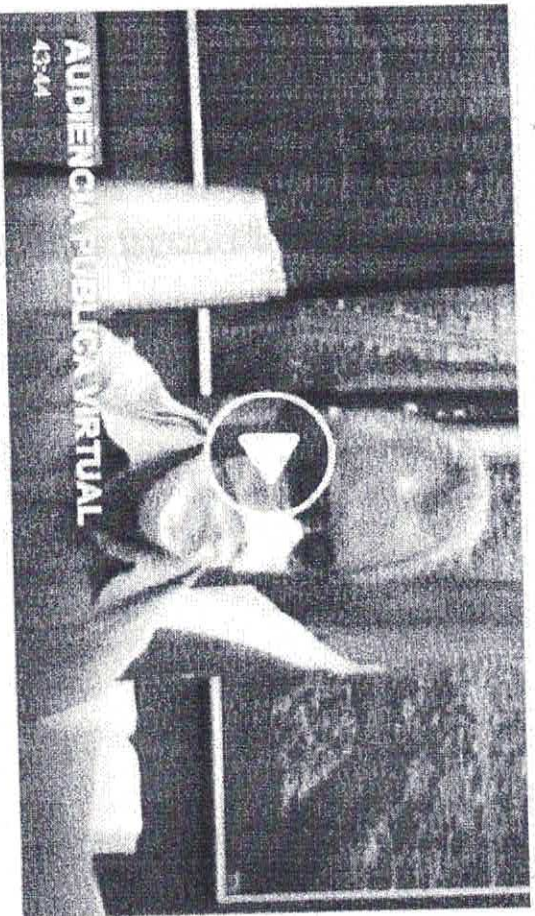
Compartilhamentos

Seu perfil público



Prefeitura Municipal de Guarânia do Norte - PE
 Transmissão de vídeo - 10 minutos
 Publicado por: Prefeitura Municipal de Guarânia do Norte

ALVENAÇÃO DE TERREIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL



5.770

486

Impulsionalmente indisponível

Publicação indisponível

Exibindo



12 comentários e compartilhamentos



Desempenho da sua publicação

5.770 visualizações

2.417 visualizações por perfil

79 comentários

55 curtidas

3 compartilhamentos

13 visualizações por perfil

12 comentários

9 curtidas

9 compartilhamentos

408 visualizações

149 curtidas

0 compartilhamentos

2 comentários

0 visualizações por perfil

0 comentários



São Paulo

10:15 - 10:20

Resumo

Estadísticas

Compartilhar

Compartilhar

Compartilhar

Análises do vídeo

Visualizações 2

Reproduções 2

Reações 0,0

2

0,0

+1

Visualizações



Retenção de público 8,14 (20,3%)

Retenção de público

Retenção de público

8,14 (20,3%)

Atividade em tempo real

Espectadores simultâneos 4

Espectadores simultâneos

Espectadores simultâneos

4





Ronaldo Carlos Picoloto 01.02 Mais vamos ver o vídeo limpo depois

Curtir Responder Mensagem 1 sem



Ronaldo Carlos Picoloto 01.02 Não consegui entender

Curtir Responder Mensagem 1 sem



Ronaldo Carlos Picoloto 01.02 Que horas?

Curtir Responder Mensagem 1 sem



Ronaldo Carlos Picoloto 01.02 Boa noite

Curtir Responder Mensagem 1 sem



Ronaldo Carlos Picoloto 01.02 Inicia?

Curtir Responder Mensagem 1 sem



Vereador Zilmar 01.09 Problema na transmissão

Curtir Responder Mensagem 1 sem



Nagila Vieira 01.09 Qual é o valor da ambulância?

Curtir Responder Mensagem 1 sem



 Superfã
Katia Brambilla 02.06 Travou

Curtir Responder Mensagem 1 sem



Vereador Zilmar 04.24 Boa tarde

Curtir Responder Mensagem 1 sem



Caffone Oziel Izaura 03.09



Curtir Responder Mensagem 1 sem



 Superfã
Gutenberg Xavier Alves Dos Santos 04.01 Boa tarde

Curtir Responder Mensagem 1 sem

Joanna



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 18.03 As manifestações deverão ser encaminhadas no chat da live de acordo com o formulário de manifestações. Obrigada

